

**FACULDADES IPEDE**  
**CONCURSO VESTIBULAR – IPEDE – 2024.1**  
**EDITAL N° 007/2023.2**

1. As **FACULDADES IPEDE**, situada na Rua Francisco Alves Lisbino, nº1020, São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó-Ma, WhatsApp (99) 9 9202-1052, através de sua Comissão de Vestibular – CV, com base nas Portaria N° 65 (DOU 01/02/2018), Portaria N° 373 (DOU 28/01/2022), Portaria nº101 (DOU 15/02/2018) e Portaria nº 131 (DOU 27/02/2018) do Ministério da Educação – MEC, no seu Regimento Interno e nas disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **Concurso Vestibular – FACULDADES IPEDE – 2024.1**, para preenchimento das vagas oferecidas no **Curso de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia** conforme descrição abaixo:

2. **VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Direito (Bacharelado)	Noite	50
Administração (Bacharelado)	Noite	50
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	50
<b>Total de Vagas</b>		<b>150</b>

O primeiro semestre letivo de 2024 das Faculdades IPEDE funcionará nos turnos e limites de vagas especificados, e, excepcionalmente, caso necessário, com disciplinas no formato de ensino remoto e híbrido. Esse formato tem sustentação legal na Portaria n.544/MEC, de 16 de junho de 2020.

3. **FORMAS DE INGRESSO**

- a) Prova de Vestibular

- b) Transferência
- c) Portador de curso superior
- d) Nota do ENEM

#### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Vestibular **FACULDADES IPEDE** dar-se-ão entre os dias **30/11/2023 a 16/12/2023**. Elas serão realizadas de forma **PRESENCIAL** na sede da faculdade.

#### 5. PROVA

A prova será uma redação realizada de forma presencial após a inscrição. Será realizada **em 17/12/2023, no tano da manhã, início às 08:00 horas e termino às 12:00 horas, na sede da faculdade.**

**A redação será avaliada obedecendo os critérios abaixo:**

- a) **Conteúdo**- Título. Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem.
- b) **Parágrafo**- Pontuação. Encadeamento do texto.
- c) **Adequação Gramatical**- Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica.
- d) **Criatividade**- Originalidade. Fluência. Expressividade.
- e) **Estrutura do texto**- organização: introdução, desenvolvimento e conclusão

As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados neste Concurso. Após 21/12/2023, as vagas sobranes serão preenchidas através do **Vestibular Agendado Permanente**, ou por matrículas a graduados e/ou transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, até o seu total preenchimento, na forma da legislação vigente e do seu Regimento Interno.

Para o **Vestibular Agendado Permanente** as provas serão realizadas em data escolhida pelo Candidato, cujo resultado será publicado em **48h após** a realização das respectivas provas, data em que se inicia a matrícula dos aprovados para segundo semestre letivo subsequente.

A prova de Redação terá nota final correspondente a 10 pontos.

Em virtude da natureza do Concurso Vestibular, em hipótese alguma, haverá revisão de prova.

#### 6. RESULTADO E MATRÍCULA

Os resultados do vestibular serão publicados na página pública e em seu mural na sede das **FACULDADES IPEDE**, 72h após a realização da prova, estando o candidato aprovado apto para realizar pré-matrícula no curso aprovado.

A divulgação da relação final dos candidatos classificados no vestibular, para fins de confirmação de

matrícula e conhecimento dos interessados, será feita através de afixação no Quadro de Avisos das Faculdades IPEDE.

Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e enviados, no máximo em 24h após a divulgação dos resultados. O requerimento deverá ser protocolado junto ao Protocolo das Faculdades IPEDE, no horário de 14:00 às 20:00 horas.

As aulas das Faculdades IPEDE para o **PRIMEIRO** semestre de 2024.1 terão início no dia **05/02/2024**.

**O candidato classificado, ou seu procurador legal, deve:**

- a) Apresentar toda a documentação relacionada no item 6 deste edital;
- b) Proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar;
- d) O candidato menor de 18 anos e/ou dependente de seus pais ou responsáveis deverá fazer-se acompanhar de um deles para assinatura solidária do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no ato de efetivação da matrícula.

**Implicará na perda automática da vaga:**

- a) O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal para efetivação da matrícula nos dias e horários estabelecidos;
- b) A apresentação incompleta dos documentos exigidos;
- c) A não comprovação do pagamento das taxas devidas.

**7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- b) Cópia do Histórico Escolar, autenticado pela Secretaria de Educação;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou documento similar que tenha fé pública, com a validade da data de emissão até 10 anos;
- d) Cópia do Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- e) Cópia do Certificado de Reservista, quando homem com mais de 18 anos de idade;
- f) Comprovante de renda do candidato, pai ou responsável – original ou fotocópia;
- g) Comprovante de residência, original ou fotocópia;
- h) Cópia do CNPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física no Ministério da Fazenda), antigo CPF, do candidato ou do seu representante legal;
- i) 01 fotos 3x4 recentes;

- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato maior de idade ou seu representante legal;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar;
- l) Cópia de certidão de nascimento ou casamento.

## 8. CHAMADAS COMPLEMENTARES

As vagas remanescentes, decorrentes de desistências, impedimentos de matrícula ou as não preenchidas no curso constante deste Edital, poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados (**classificáveis**) neste Concurso, prevalecendo o total de pontos em ordem decrescente. Sobrando ainda vagas, as Faculdades IPEDE realizará **Vestibular Agendado**, ou abrirá matrículas a graduados e/ou transferidos de outras instituições de ensino superior, até o seu total preenchimento, na forma da legislação vigente e do seu Regimento Interno.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Será impedido de realizar as provas deste Concurso, o candidato que:**

- Tentar fazer uso de meios ilícitos;
- Praticar atos contra a moral, as normas, a disciplina, ou que seja excluído por deliberação da CV, com fundamento em motivos de ordem legal.

A comprovação de prática de qualquer tipo de fraude, bem como a inobservância e o não cumprimento do disposto neste Edital, por parte de candidato, tornam nulas, de pleno direito, tanto a classificação quanto a matrícula.

A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular – IPEDE – 2024.1, das Faculdades IPEDE, implica na aceitação expressa das condições constantes deste Edital e das normas e instruções que forem baixadas pela Comissão de Vestibular – CV.

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE VESTIBULAR – CV/IPEDE.

Codó (MA), 29 de novembro de 2023.

Prof.º Dácio Alves Viana  
Diretor Geral – IPEDE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEWAQUIM NETO  
Data: 29/11/2023 17:54:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.º Me. José Waquim Neto  
Presidente da Comissão de Vestibular – CV/IPEDE